



ATA N.º 23/2018

Data da reunião ordinária: 02/11/2018

Início da reunião: 14:20 horas

Fim da reunião: 15:10 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Baía Afonso

Cargo: Chefe da Divisão Financeira



ATA N.º 23

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 2 de novembro de 2018.

No dia dois de novembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David Teixeira, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria José Afonso Baía, nomeada secretária “ad hoc”, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira, se encontrar impedida. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia trinta de outubro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

2.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO DESPACHO N.º 8452/2015.

2.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ANO LETIVO/2018/2019.

2.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.

2.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

2.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 210/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

2.6. CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VIADE DE BAIXO À ASSEMBLEIA DE COMPARTES DE VIADE DE BAIXO.



2.7.HASTA PÚBLICA DE 1/10/2018 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL.

I
ATAS

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

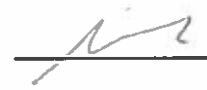
O senhor vereador da oposição Professor Carvalho de Moura solicitou uma intervenção para apresentar um protesto pelo não agendamento da proposta de regulamento “Dar Mundo Aos Jovens do Concelho de Montalegre”.

“José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP, vêm protestar contra o não agendamento da sua proposta supra na ordem de trabalhos da reunião em curso, depois de já não ter sido agendada na reunião anterior, apesar de a mesma proposta preencher todos os requisitos legais exigíveis em ambos os casos, nos seguintes termos: Em 21.10.2018, enviámos um *email* ao Sr. Presidente a solicitar o agendamento para a reunião de Câmara de 31.10.2018 duma proposta de regulamento municipal de apoio à juventude do nosso concelho. Nessa proposta prevê-se um apoio anual no valor de Euro 20.00,00 para financiar viagens de *InterRan* para os jovens que completem dezoito anos, cujo agregado familiar resida no concelho, bem como para financiar visitas de estudo no estrangeiro para os alunos do secundário que sejam distinguidos no quadro de mérito das escolas do concelho. No mesmo *mail* solicitámos que a nossa proposta fosse considerada no Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2019.

A nossa proposta não foi incluída na ordem de trabalhos da reunião de 31.10.2018, apesar de cumprir todos os requisitos legais, dado que foi apresentada por escrito e com a antecedência mínima de cinco dias úteis, conforme exigido pelo artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal. Ainda que a nossa participação no PAM de 2019 não tivesse chegado a tempo, o agendamento da proposta continuava a ser obrigatória, porque a sua aprovação continuava a ser possível se fosse precedida de uma alteração ou de uma revisão orçamental que lhe desse cobertura. Pelos mesmos motivos, o agendamento para esta reunião, ocorrida em 02.11.2018, também era obrigatório.

Sr. Presidente,
Disse na última reunião que não vai “dar 20.000,00 euros à Escola para que os meninos vão passear para o estrangeiro” porque “para regabofe não há dinheiro”. Quem é o Sr. Presidente para falar em regabofe? Sabemos que prefere ir a Nanterre com a sua comitiva e gastar Euro 21.000,00, como está previsto no Plano e Orçamento para 2019. Nós preferimos gastar Euro 20.000,00 a subsidiar viagens de carácter educativo ao estrangeiro para premiar o mérito dos nossos jovens, para reduzir a interioridade, para os inserir no mundo global e para os preparar para a vida.

Não vamos prescindir dos nossos direitos nesta questão, nem que tenhamos que recorrer aos meios judiciais. Mas depois não venha dizer que somos uma oposição conflituosa e de “bota-abaixo”, que faz queixas e denúncias por tudo e por nada. Portanto, ainda que se considere que os nossos jovens



não merecem 0,09% do orçamento anual do Município e que a mesma venha a ser chumbada pela maioria PS, a nossa proposta terá que ser agendada e votada. _____

Montalegre, 02.11.2018. _____

Os Vereadores: _____

José António Carvalho de Moura _____

José de Moura Rodrigues _____

Documento este apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

Seguidamente, o senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, apresentou os seguintes documentos: _____

- Pedido de informação sobre a empreitada “Beneficiação do Caminho Rural de Covelães”, em que a foi adjudicante a empresa EHATB, EIM, SA. *Documento este que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3.* _____

- Pedido de informação sobre a “Aquisição de Serviços de Reparação e Manutenção de Caminhos Rurais na Aldeia de Peirezes”, *documento este que se dá aqui por integrado e reproduzido para os efeitos legais, ficando a fazer parte do maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 4.* _

O Senhor Vice Presidente, no uso da palavra propôs um voto de reconhecimento pelo trabalho efetuado pela equipa de socorro pelo resgate de três pessoas no Parque Nacional da Peneda do Gerês, o qual foi aprovado por unanimidade. _____

A equipa de socorro foi constituída pelos Bombeiros de Montalegre – 2º CMDT Miguel Monteiro e os bombeiros: Nuno Batista, Júlio Lopes, José Carlos Moura, Mark Moderno, Filipe Peirezo, José Costa e Rui Dias, pelos Bombeiros de Salto – CMDT Hernâni Carvalho, 2º CMDT Óscar Manuel Mota Barroso e os bombeiros: Armando Pereira Alves, Mário Pereira de Freitas, Bernardino Novais Oliveira, Leonel Francisco Pires Magalhães, Nuno Miguel Mota Barroso, Lígia Maria Fernandes da Costa, João Paulo rodrigues de Freitas, Laetitia dos Santos Rodrigues, conjuntamente com o INEM, a Guarda Nacional Republicana e a Guarda Civil Espanhola. _____

Em resposta ao protesto apresentado, o Senhor Presidente disse tratar-se de uma proposta de regulamento que não pode ser aceite, que tem de ser trabalhada como todos os regulamentos pelos serviços, deste modo não pode ser considerada. _____

Usando da palavra, o Vice-Presidente disse que foram contactados para apresentarem propostas para as Grandes Opções do Plano 2019 (GOP’S). Esta proposta veio fora de prazo, mas poderá ser agendada para outra reunião, não como regulamento, poderá vir como proposta de apoio. _____

O vereador da oposição Dr. José Rodriguês interveio para reafirmar que a proposta de regulamento “Dar Mundo Aos Jovens do Concelho de Montalegre” veio fora de prazo no que diz respeito à sua inclusão no PAM, pois o prazo no email enviado pela Chefe de Divisão de Finanças era até dia 19, e, se este era um prazo razoável, o dia 21 seria considerado na



mesma razoável, mas, mesmo assim, a mesma tem de ser agendada para votação em reunião do executivo. _____

O Senhor Presidente disse que o Sr. Vereador José Moura Rodrigues só traz conflitualidade para estas reuniões. Foram pedidos contributos para Grandes Opções do Plano 2019 e estes vieram fora de tempo. O Senhor presidente leu o email enviado pelo Sr. Vereador Dr. José Rodrigues e que corrobora ser esta uma proposta para as GOP. _____

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

2.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ABRIGO DO ARTIGO 12º DO DESPACHO Nº 8452/2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica subscrita pela Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), datada do dia 22 de outubro, do corrente ano, sobre o Proc. N.º91/203/EDU/2018, no sentido de ser atribuído o apoio por estarem reunidas as condições previstas no artigo 12.º, do despacho nº 8452-A/2015. _____

Sobre esta informação, recaiu o despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, o seguinte teor: "Concordo. À reunião da Câmara." _____

Esta proposta vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) Aprovar os apoios previstos na Ação Escolar, correspondentes ao 1º escalão do abono de família, relativos aos seus dois filhos, nos termos do art.12º do Despacho nº 8452-A/2015. _____

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea c) desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. _____

2.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ANO LETIVO/2018/2019. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pela Senhora Vereadora da Educação Maria de Fátima Pereira



Fernandes Alves, datada de 29 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

Ano letivo 2018/2019 _____

No determinado pela alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº 1, do artigo 34º, da mesma lei, e consequente deliberação de Câmara, do dia 16 de Agosto de 2018, relativa à atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar para o presente ano letivo e, ainda, no cumprimento das normas constantes do "Plano para o combate ao insucesso escolar" dá-se conhecimento à Ex. Câmara dos custos e despesas com os seguintes apoios económicos: _____

1.Despesa com isenção (total ou parcial) do pagamento relativo ao fornecimento de almoço a todos os alunos do 1º CEB transportados ou com escalão 1 e 2 da Ação Social Escolar, constantes da lista anexa – 15.421,25 €. _____

2.Despesa com isenção (total ou parcial) do pagamento dos transportes escolares a alunos do ensino secundário, com escalão 1 e 2 da Ação Social escolar - 20.192,60 €. _____

3.Custos com atribuição das Fichas de Atividades a todos os alunos do 1ºCEB e aos alunos de todos os outros níveis de ensino, com escalão 1, 2 e 3 da Ação Social Escolar – 23.391,83 €
Montalegre e Paços do Concelho, 29 de Outubro de 2018. _____

A Vereadora da Educação _____

Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

2.3. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dr.ª Irene Esteves, datada de 30 de outubro do ano em curso, que recaiu sobre o Proc. N.º98/10/ACS/2018, no sentido de ser concedida a tarifa social de água ao consumidor com o CIL 8785 por estarem reunidas as condições previstas no n.º3 do artigo 2.º, alínea a) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento. _____

Sobre esta informação recaiu o despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, o seguinte teor: "À reunião da Câmara." _____

Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 7 . _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a tarifa social de água ao consumidor com o CIL 8785. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 25 e 29 de outubro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 138.598,41 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e um cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 8. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 210/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 210, respeitante ao dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.789.702,19, sendo € 3.135.053,18 a título de operações orçamentais e € 654.649,01, a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____



2.6. CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VIADE DE BAIXO À ASSEMBLEIA DE COMPARTES DE VIADE DE BAIXO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 1 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Cedência temporária da antiga Escola Primária de Viade de Baixo à Assembleia de Compartes de Viade de Baixo _____

I – Da Justificação _____

O Município de Montalegre, é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, designado por “ Antiga Escola Primária de Viade de Baixo”, sito na Rua largo da Seara, lugar de Viade de Baixo, da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, que se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1576.º, com o valor patrimonial (CIMI) de € 21.200,87 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1166/20081020, com a área coberta de 162,2 m2 e que pertence ao domínio privado do município de Montalegre; _____

Considerando que, a Assembleia de Compartes de Viade de Baixo, com o NIPC 901 901 970, com morada no largo da Seara, Viade de Baixo, veio através do requerimento n.º6120/18, apresentado no Balcão de Atendimento ao Múncipe, com entrada em vinte e sete de agosto do ano em curso, solicitar que lhe seja concedida a referida escola primária supra referida, pelo prazo de 5 anos (cinco), para aí desenvolver todas as atividades e tratar de todos os assuntos, que digam respeito ao funcionamento desta Assembleia de Compartes; _____

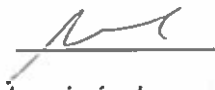
Considerando que, esse edifício encontra-se hoje devoluto, porquanto não são aí, leccionadas aulas há já vários anos, função a que esteve afeto durante algumas décadas, podendo assim a sua não utilização, contribuir para a sua degradação, se não lhe for dada alguma utilidade social; _____

Considerando que, é aos órgãos municipais, que cabe em cada momento, aferir da melhor e mais eficiente gestão dos recursos municipais, afetando-os às finalidades que melhor concretizam o interesse público; _____

Considerando que, no curto e médio prazo, o Município de Montalegre não projecta qualquer necessidade do prédio em causa, para o utilizar e dinamizar na prossecução do interesse público municipal; _____

Considerando que, uma das atribuições do município de acordo com a alínea e), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consiste em praticar todos os atos nos domínios do seu património, tratando de todo o seu acervo, norteando-se pelos princípios de eficiência, racionalidade económica, boa gestão no sentido de prossecução do interesse público; _____

Considerando que, nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, existe a figura jurídica do “Comodato” onde, se enquadra a pretensão da requerente, ou seja, o comodato é o



contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir;

Considerando que, a coisa comodatada ou emprestada, deve ser aplicada ao fim que se destina, sendo, vedado ao comodatário, fazer dela um uso imprudente ou proporcionar a terceiros, a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Montalegre;__

Considerando que, o Município de Montalegre sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, desenvolvendo a Assembleia de Compartes de Viade de Baixo, atividades em benefício da população local, e por isso de interesse municipal; _____

II – Do Enquadramento legal _____

1 – Considerando que, nos termos do disposto no artigo 2.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

2 – Considerando que, nos termos do disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município; _____

3 – Considerando que, nos termos ainda da alínea ee), do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, dispõe que compete à Câmara Municipal “ *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal*”; _____

4 – Considerando que, de acordo com alínea o), do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma estabelece que compete à câmara municipal, “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)*”; _____

III – DA PROPOSTA _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima expostas, sugiro ao órgão executivo, a aprovação da seguinte proposta: _____

a) Que, seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Montalegre e a Assembleia de Compartes de Viade de Baixo, tendo por objeto o referido prédio, “ Antiga Escola Primária de Viade de Baixo” e para o fim em vista, conforme Minuta do Contrato de Comodato, contendo as cláusulas que disciplinam os direitos e obrigações das partes signatárias que seguem em anexo à presente proposta; _____

b) Que, caso a decisão seja favorável, seja legitimado o Senhor Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Montalegre, o mencionado contrato de comodato;

c) Que, da decisão que venha a ser proferida neste assunto, seja a mesma notificada à requerente / interessada. _____

Paços do Município, Montalegre, 23 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ”. _____

Anexo: A referida minuta de contrato de comodato. _____



Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do contrato de comodato que a acompanhava, não ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de documentos n.º 10 e 11, respetivamente. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, no uso da palavra, questionou a discrepância de atuação entre entidades. Perguntou porque há algumas que compraram e esta vai ser cedida. _____

O Dr. José Rodrigues, vereador da oposição, disse que esta proposta vai ao encontro do que sempre afirmou, que o património (escolas) devia ficar ao serviço da comunidade, mas há um tratamento diferente ao não ter sido feito a outras entidades a mesma proposta. _____

Em resposta, o senhor Presidente disse que só compra quem quer, não há conflitualidade entre as Juntas de Freguesia e os Conselhos Diretivos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

O Vereador da oposição Professor Carvalho de Moura votou contra porque lhe parece que há uma diferença de tratamento em relação a outras antigas escolas que foram licitadas pelos Conselhos Diretivos. _____

Proceda-se conforme preconizado na referida proposta. _____

Junto: Minuta de Contrato de Comodato. _____

2.7. HASTA PÚBLICA DE 1/10/2018 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL. _____
INFORMAÇÃO _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Técnico superior, Rui Miranda Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Concluída a fase estabelecida no artigo 13.º do programa de hasta pública das lojas do mercado municipal de Montalegre, realizada no dia 1 de outubro, do corrente ano, todos os adjudicatários provisórios efetuaram o pagamento dos 25% do valor da adjudicação das respetivas lojas arrematadas e procederam à entrega das certidões comprovativas de que todos se encontram em situação regularizada perante a autoridade tributária e a segurança social. _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do programa da citada hasta pública, constante do edital n.º 55/2018, a decisão de adjudicação definitiva é da competência da Câmara Municipal. _____

Assim, elabora-se, para aprovação do órgão competente, a lista dos adjudicatários que reúnem condições de obterem a adjudicação definitiva: _____

a) Loja n.º 7 – Little Place; _____

b) Loja n.º 18 e 19 – José Luís Costa; _____

c) Loja n.º 21 – António Joaquim Sampaio Dias. _____

À consideração superior. _____

O Técnico superior _____

(Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º) _____

Sobre esta informação recaiu o despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado do dia vinte e nove de outubro do corrente ano, o seguinte teor: "Concordo. À reunião da Câmara." _____
Esta informação vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação, a adjudicação definitiva das lojas do mercado municipal. _____

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para proceder de acordo com a informação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dez minutos para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____